



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.329 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 4.118,42 - SME.**

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 4.118,42** (quatro mil e cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”, na ação “3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.365.0223.3009	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	135,85	1570*
05.02.12.365.0223.3009	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	3.982,57	2570*
		TOTAL.....	4.118,42	

(*) Recurso 1570/2570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.365.0223.3009	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	135,85	90422-8	1570*
05.02.12.365.0223.3009	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	3.982,57	90336-1	2570*
		TOTAL.....	4.118,42		

(*) Recurso 1570/2570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício,

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício